

**Art. 5º.** O fiscal terá como competência fiscalizar e certificar os serviços realizados pela contratada em cumprimento ao Regulamento 21/2018/DPG/DPERO que Dispõe sobre o gerenciamento e fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.  
**MARCUS EDSON DE LIMA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**ERRATA PORTARIA Nº 718/GAB/DPE**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal/88, pela Constituição Estadual, Pela Lei Complementar Federal nº 80 de 12 de Janeiro de 1994 e pela Lei Complementar Estadual nº 117 de 04 de novembro de 1994.

I) Onde se lê:

**Art. 1º EXCLUIR** a servidora **ANLES KELLY RODOLFO DOS PRAZRES** matrícula nº 300.130.475, Técnica Administrativa, como fiscal suplente do Contrato nº 015/2013/DPE/RO, referente ao Processo Administrativo nº 3001.0230.2013/DPE/RO, com alterado e teor do art. 2º 494/2016/GAB/DPE-RO, de 19 de maio de 2016.

II) Leia-se

**Art. 1º EXCLUIR** o servidor **MARCOS GOMES DA SOUZA** matrícula nº 300.102.705, Chefe Secretaria de Núcleo, como fiscal suplente do Contrato nº 015/2013/DPE/RO, referente ao Processo Administrativo nº 3001.0230.2013/DPE/RO, com alterado e teor do art. 2º 494/2016/GAB/DPE-RO, de 19 de maio de 2016.  
Porto Velho/RO, 04 de junho de 2018.

Hans Lucas Immich  
Subdefensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 0769/2018-GAB/DPE**

Porto Velho, 04 de junho de 2018.

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, § 3º, da Constituição Estadual e pelo artigo 4º, inciso I e artigo 8º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994; e,

**CONSIDERANDO** a autorização contida nos arts. 7º e 8º, da Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover o ajuste no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2018, estabelecido pela Portaria nº 001/GPG/SEPOG, de 03 de janeiro de 2018, até o montante de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** no presente exercício, conforme discriminação no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**HANS LUCAS IMMICH**

Subdefensor Público-Geral do Estado

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0769, DE 04.06.2018.**

**CRÉDITO SUPLEMENTAR**

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	REDUZ
	<b>DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA</b>				
30.001.03.122.2043.2182	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	339093	0100	2.000,00	
				<b>TOTAL</b>	<b>2.000,00</b>

**SUPLEMENTA**

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	<b>DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA</b>				
30.001.03.122.2043.2182	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	339040	0100	2.000,00	
				<b>TOTAL</b>	<b>2.000,00</b>